



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº
49/2022

Nº _____

DESPACHO

PROVADO 01
Ribeirão Preto, 21 JUN 2022 de

.....
Presidente

EMENTA: INCLUI INCISO III, AO PARÁGRAFO 1º, DA
LEI 14.144/2018, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Com o objetivo de adequar o presente projeto de lei, diante da atual legislação estadual em relação ao assunto, apresentamos necessária correção da proposta, encaminhando para deliberação e apreciação dos nobres pares.

Emenda Aditiva

Inclui inciso III no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 14.144, de 08 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

I – omissis;

II – omissis;

III – na ausência de normas que regulem a aplicação da presente Lei, fica, desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizar subsidiariamente a Lei Complementar nº 1.372, de 12 de janeiro de 2022 do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear e oportunizar, além da carreira dos Policiais Militares, também, a carreira dos Policiais Cíveis, que foram incluídos na legislação estadual, permitindo assim, participarem de atividades no desempenho do regime especial de trabalho policial, da gestão associada de serviços públicos, atividade delegada.

SALA DAS SESSÕES, 21 de junho de 2022.


PAULO MODAS
VEREADOR – UNIÃO


RENÁTO ZUCOLOTO
VEREADOR - PROGRESSISTAS